Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Avenida Colombo Machado Salles, 145 - Centro · Laguna/SC · CEP 88790000
Contato: presidenciaflama@laguna.sc.gov.br · 48920007306

Dados do Requerimento
133314

Empreendedor

Nome: EDIFICIO RESIDENCIAL FAROL DE SANTA MARTA

CPF/CNPJ: 48657516000130

Endereço Estrada Geral Farol de Santa Marta, 277 - Farol de Santa Marta · **CEP:** 88790000

Município: LAGUNA

Estado: SC

Empreendimento

Edifício Residencial Farol de Santa Marta - 48657516000130

Endereço: Estrada Geral Farol de Santa Marta, 277 - Farol de Santa Marta · **CEP:** 88790000

Município: LAGUNA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 713290.95, Y 6833901.97

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Atividades Inerentes:

- 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 56.0 (n)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Renovação LAO

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 30/09/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.